

E S T A D O D E M A T O G O S S O D O S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ

LEI Nº 570/81

SÚMULA: Autorize a expedição de Título Definitivo que especifique e dê outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambá - MS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10.10.81, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo à Srª. ECJASTIANA CUEVA LURÉ, de fração de lote - lote "D" da Quadra nº 62, desta Cidade medindo - .550 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE 50 mts (cincoenta metros) com o lote lote "D"; ao SUL 25 mts (vinte e cinco metros) com a Rua Francisco Vereja Neto; ao LESTE 38 mts (trinta e oito metros) com fração do mesmo lote e 12 mts (doze metros) com o lote lote "M"; e OESTE 50 mts (cincoenta metros) com a Rua Getúlio de Salenro, para onde faz frente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito; 03 de Novembro de 1.981.

Publicado, Registrado.

Em livro próprio desta  
Secretaria, Em 03.11.81.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
Prefeito Municipal

MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES  
Secretário